



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇO:** EXECUÇÃO DE DRENAGEM

**ENDEREÇO:** RUA BELO HORIZONTE ENTRE AS RUAS BELEM, PORTO ALEGRE,  
CURITIBA E SÃO LUIZ - BAIRRO CONDOMINIO SARZEDO - SARZEDO - MG

**CIDADE:** SARZEDO

**ESTADO:** MINAS GERAIS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados na execução de drenagem que será realizado na RUA BELO HORIZONTE ENTRE AS RUAS BELEM, RUA PORTO ALEGRE, RUA CURITIBA E RUA SÃO LUIZ - BAIRRO CONDOMINIO SARZEDO - SARZEDO - MG. Este memorial deverá ser observado antes do início dos serviços e rigorosamente cumprido, em conformidade com a planilha orçamentária da obra, cronograma físico-financeiro, croqui e demais documentos integrantes.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

1. Todos os serviços estão sujeitos à fiscalização e aprovação da Secretária de Obras de Sarzedo (SMOU), que verificará a qualquer tempo, e para isso terá livre acesso ao local dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento, rejeitar qualquer material que julgar em desacordo com o projeto, memorial e planilhas.
2. A CONSTRUTORA obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.
3. A CONSTRUTORA obriga-se a corrigir por conta própria, e sem ônus para a PREFEITURA, qualquer serviço que apresente defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela SMOU, deficiência de mão-de-obra, etc.
5. É de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, na obra no que concerne à higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

6. Deverá ser mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.

7. A CONTRATADA deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão.

8. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselháveis a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito pela SMOU.

9. A CONTRATADA será responsável integralmente por danos causados a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços.

10. Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente edital.

11. Os ajustes de cotas, bem como qualquer alteração do projeto, devido a fatores imprevisíveis, só poderão ser determinados em acordo com a SMOU.

12. Todo o serviço referente a qualquer das instalações deverá ser executado por profissional habilitado e as ferragens e ferramental devem ser de utilização apropriada e adequada ao material aplicado.

13. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT peculiares a cada tipo de serviço.

14. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

### **1 – PRELIMINARES**

#### **1.1 PLACA DE OBRA**

Deverá ser confeccionado em chapa metálica galvanizada, medindo 3,00 m de largura por 1,50 m de altura, ser afixada em pontaltes de madeira ou metálico, seguindo os padrões de cores, dizeres, logotipos e detalhes fornecidos pela Secretária de Obras.

Deverá também ser afixada em local de fácil acesso e melhor visibilidade possível.

#### **1.2 BARRACÃO DE OBRA**

Barracão de obra composto de paredes em Madeirite 12 mm com uma porta 210x80 cm coberto com telhas de fibrocimento e piso em concreto grosso, inclusive sanitário instalado.

#### **1.3 – PADRÃO CEMIG**

Tendo em vista o bom andamento das atividades, a CONTRATADA deverá dispor de instalação de um padrão CEMIG aéreo tipo H2, 5,1 <= carga instalada <= 10 KW, bifásico.

#### **1.4 – HIDRÔMETRO**

Tendo em vista o bom andamento das atividades, a CONTRATADA deverá dispor de instalação de um hidrômetro com cavalete e registro D = 3/4" COPASA.

#### **1.5 TELA TAPUME**

Tendo em vista o bom andamento das atividades e a segurança da população, a CONTRATADA deverá dispor de fornecimento e instalação de tela tapume para isolamento do canteiro de obras.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### **2- CORTE, ESCAVAÇÃO E REATERRO**

#### **2.1 CORTE DE ASFALTO**

Sob orientação e fiscalização da Secretária de Obras, a contratada deverá realizar corte em asfalto utilizando serra cliper para delimitação da vala a ser escavada.

#### **2.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA**

Escavação mecânica de valas com descarga lateral  $H \leq 1,50$  m (1,20 x 1,50 x 235,00 m).

#### **2.3 ESCORAMENTO DE VALA**

Escoramento de vala tipo descontínuo empregado pranchas e longarinas de peroba

#### **2.4 BOTA FORA DE MATEIAIS**

Bota fora de materiais de qualquer natureza oriundo da escavação inclusive carga e transporte.

#### **2.5 REATERRO COMPACTADO**

Reaterro compactado de vala com equipamento placa vibratória.

### **3– BERÇO, TUBO DE CONCRETO E CAIXA**

#### **3.1 BERÇO DE CONCRETO**

Fornecimento de concreto para berço de rede tubular traço 1:3:6, inclusive lançamento  $H=8$  cm.

#### **3.2 TUBO DE CONCRETO (D = 400 m)**

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples ps1 d = 400 mm.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### **3.3 TUBO DE CONCRETO (D = 600 m)**

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples ps1 d = 600 mm.

### **3.4 CAIXA DE PASSAGEM**

Fornecimento e execução de caixa de passagem 120 x 120 x 150 cm, inclusive colocação da tampa com pv metálico.

## **4 - BOCA DE LOBO E RECOMPOSIÇÃO**

### **4.1 BOCA DE LOBO DUPLA**

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de **boca de lobo dupla** (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.

### **4.2 BOCA DE LOBO TRIPLA**

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de **boca de lobo tripla** (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.

### **4.3 REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRE-MOLDADO**

Remoção de Meio-fio pré-moldado de concreto inclusive carga.

### **4.4 MEIO-FIO PRE-MOLDADO TIPO A**

Meio-fio pré-moldado tipo A (12X16,7X35) CM, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.

### **4.5 SARJETA DE CONCRETO**

Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC-X/Y. Largura = 50 CM tipo 40 /10 (execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### **4.6 MÃO DE OBRA E MATERIAL DE RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO**

Fornecimento de mão de obra e material de recomposição de meio-fio, inclusive rejuntamento e moldagem “IN-LOCO” de meio-fio deteriorado.

### **4.7 MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PINTURA DE MEIO-FIO**

Fornecimento de mão de obra e material para pintura de meio-fio.

## **5 – LIMPEZA**

### **5. LIMPEZA GERAL DA OBRA**

A obra somente poderá ser entregue se estiver em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento. Deverão ser retirados todos os materiais provenientes dos cortes do asfalto, remoção de meio-fio e materiais oriundos das escavações.

---

William Alves Pereira – CREA 77.385/D

Engenheiro Responsável

Sarzedo,

18 de fevereiro de 2019.